



PLANO DE PORMENOR DE RECONVERSÃO DA ÁREA URBANA DE GÉNESE ILEGAL
CRUZAMENTO DO ALMOGRAVE
PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA
RESULTADOS

Resultados da Participação Preventiva

Com a publicação em Diário da República a 10 de Setembro de 2009 do Aviso nº 15916/2009, relativo à deliberação da Câmara Municipal de Odemira de início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove, foi dado início ao período de participação preventiva, dando cumprimento ao nº 2 do artº 77º do Decreto-Lei nº380/99 de 22 de Setembro, na actual redacção conferida pelo Decreto-Lei nº 46/2009 de 20 de Fevereiro. Ficou determinado que o período de participação pública iria decorrer durante 15 dias, o qual teve início a 11 de Setembro e terminou a 6 de Outubro de 2009.

Nesta fase inicial de elaboração do Plano, a relevância da participação dos particulares no procedimento de elaboração de planos de pormenor passou por facultar ao público em geral os termos de referência, prestar esclarecimentos ou recolher sugestões de possíveis interessados, no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor em causa

Decorrido o período de participação pública e tendo sido cumpridas as disposições legais referentes a esta fase do processo de elaboração do plano de pormenor, cumpre informar que apenas houve lugar a uma participação da qual se transcreve:

“Herdeira do lote nº 32 em conjunto com o Sr. José Manuel Coelho Guerreiro (irmão). Pretende, se possível dividir o actual lote em dois.”

A pretensão da Munícipe será tida em consideração, mas condicionada pelos parâmetros urbanísticos aplicáveis ao aglomerado urbano do Cruzamento do Almogrove e, que de acordo com o estabelecido no artigo 44º do Plano Director Municipal de Odemira são os seguintes:

- Densidade populacional bruta – 60
- Número máximo de pisos – 1
- Índice de utilização bruto – 0.30



Câmara Municipal de Odemira

Anexo



Participação Pública

Ex.mo Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Odemira

Nome:			
Morada:	<u>Alagachos 1</u>		
Localidade:	<u>Vila Nova de Fontes</u>	Código Postal:	
Contacto (e-mail, telefone, telemóvel):			
NIF:			

Vem apresentar junto de V.Ex.a ao abrigo do nº 2 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, na actual redacção conferida pelo Decreto-Lei nº 46/2009 de 20 de Fevereiro, no âmbito do processo de Participação Preventiva do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove o seguinte:

Sugestões

Herdeira do lote nº32 em conjunto com o
 Pretende, se
possível dividir o actual lote em dois.
Nota: verificar os índices

Odemira, 15 de Setembro de 2009

Assinatura